



LEI MUNICIPAL Nº. 801/2020

São José do Xingu-MT, em 14 de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASFAX – ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS DO VALE DO ARAGUAIA E DO XINGU.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASFAX - ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS DO VALE DO ARAGUAIA E DO XINGU, com o objetivo de auxiliar na manutenção da Rodovia MT – 322.

Art. 2º Compete ao Município de São José do Xingu/MT custear os gastos com combustíveis, na quantidade de 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel para os maquinários utilizados na manutenção que trata o artigo anterior.

Art. 3º Compete a ASFAX:

- I – Fornecer os maquinários e operadores para as manutenções da Rodovia;
- II – Realizar as manutenções da Rodovia MT – 322, quando previamente autorizado pelo Município de São José do Xingu/MT;
- III – Prestar conta dos gastos com combustível nas manutenções de que trata esta lei;

Parágrafo único: A ASFAX poderá celebrar Termo de Fomento com o Estado de Mato Grosso ou qualquer outro ente para o custeio dos gastos com maquinários e operadores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
14 de setembro de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

UNIDOS PARA CRESCER

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: procuradoriajuridica@saojosedoxingu.mt.gov.br